



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 224 DE 15 DE MAIO DE 1.976

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS ATÉ O LIMITE DE Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até o limite de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cobertura das despesas do seguinte Programa.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DO 2º GRAU

MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.4.0 - Material permanente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.976.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,
aos 14 dias do mês de maio de 1.976

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal